PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM COBERTURA DE NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS, EM FORMATO IMPRESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INFORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE FATOS, ATOS OFICIAIS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A contratação de assinatura de jornal de circulação no município, que contemple a publicação regular de notícias locais e regionais, é necessária para garantir o acesso da administração pública às informações atualizadas sobre acontecimentos relevantes que impactam direta ou indiretamente a gestão municipal. A assinatura visa atender ao fornecimento de informações atualizadas e relevantes às secretarias municipais, possibilitando o acompanhamento de matérias jornalísticas, atos administrativos, comunicados oficiais, eventos públicos e demais informações de interesse da coletividade e da gestão pública. O conteúdo regionalizado contribui para uma atuação mais informada, estratégica e alinhada às realidades locais.

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

Considerando a necessidade da administração pública municipal de manter-se atualizada com as informações de interesse local e regional, realizou-se levantamento de mercado para a contratação de assinatura de jornal com circulação no município.

Verificou-se que o único jornal com circulação regular na cidade é o **Jornal Extra SC**, o qual publica, de forma contínua, notícias relacionadas à região, abrangendo temas como atos administrativos, políticas públicas, eventos locais e demais informações relevantes à gestão pública.

Dessa forma, a contratação da assinatura do referido jornal se justifica pela inexistência de outras publicações com características similares no município, o que configura uma situação de mercado restrito, sendo tecnicamente inviável a obtenção de orçamentos comparativos com outros fornecedores locais.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **MASTER EDITORA JORNALISTICA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 59/2025 - Dispensa de Licitação nº 23/2025, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 9

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A empresa **MASTER EDITORA JORNALISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moacir Sampaio, 1055, Bairro Berger, na cidade de Caçador, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 41.197.824/0001-80, neste ato representado pela Sra. **MARELIS RODRIGUES PADILHA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.514.369-xx.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Assinatura anual com fornecimento de jornal de impresso, com periodicidade bissemanário, com entrega. (11 EXEMPLARES MENSAIS POR 1 ANO).	SERV	12	453,63	5.443,56

Valor Total de R$ 5.443,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

VI – DA CONCLUSÃO
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de julho de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.07.03 11:12:21 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DANIELA ALMIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **MASTER EDITORA JORNALISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moacir Sampaio, 1055, Bairro Berger, na cidade de Caçador, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 41.197.824/0001-80, neste ato representado pela Sra. **MARELIS RODRIGUES PADILHA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.514.369-xx.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM COBERTURA DE NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS, EM FORMATO IMPRESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INFORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE FATOS, ATOS OFICIAIS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.**

Valor Total de R$ 5.443,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **MASTER EDITORA JORNALISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moacir Sampaio, 1055, Bairro Berger, na cidade de Caçador, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 41.197.824/0001-80, neste ato representado pela Sra. **MARELIS RODRIGUES PADILHA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.514.369-xx.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM COBERTURA DE NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS, EM FORMATO IMPRESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INFORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE FATOS, ATOS OFICIAIS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.**

Valor Total de R$ 5.443,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Objeto – CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, COM COBERTURA DE NOTÍCIAS LOCAIS E REGIONAIS, EM FORMATO IMPRESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INFORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE FATOS, ATOS OFICIAIS E CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de julho de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal